



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

PORTARIA PRES Nº 310, DE 1 DE SETEMBRO DE 2015.

Designa servidores para Comissão de Recebimento Definitivo do Elevador de Serviço do Edifício-Sede da Procuradoria da República no Espírito Santo.

O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições previstas no Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela [Portaria PGR/MPF n.º 357, de 05/05/2015](#), e observando o disposto nos artigos 38, inciso III e 51 da [Lei nº 8.666/93](#), e

Considerando a necessidade de verificar o cumprimento integral pela contratada das obrigações celebradas entre a PR/ES e a empresa Elevadores Nacional do Brasil Ltda – EPP, relativas a execução de serviço de modernização tecnológica das instalações do elevador de serviço,
RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Ministério Público Federal, lotados e em exercício nesta Procuradoria, para compor Comissão, com a finalidade de, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, realizar o recebimento definitivo de uma unidade de transporte vertical (elevador de serviço) do Edifício-Sede da Procuradoria da República no Espírito Santo:

SERVIDORES	MATRÍCULA	CARGO EFETIVO
MEMBRO-PRESIDENTE: Gigliola Segantini de Menezes Thomaz	25444	Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/ Administração
MEMBRO: Solimar de Carvalho Mareto	7552	Analista do MPU/Apoio Técnico- Especializado/Gestão Pública
MEMBRO: Sebastião Maria da Silva	20033	Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/ Segurança Institucional e Transporte

Art. 2º A Presidente da comissão, GIGLIOLA SEGANTINI DE MENEZES THOMAZ, será substituída, em seus impedimentos legais ou eventuais, pelo servidor SOLIMAR DE CARVALHO MARETO.

Art. 3º A Comissão ora designada terá como principais atribuições:

I – Avaliar, *in loco*, os trabalhos executados relativos ao elevador de serviço, na forma da Cláusula 3ª, Parágrafo 4º do Contrato Administrativo nº 01/2014 (Processo de Gestão Administrativa nº 1.17.000.000545/2012-13).

II - Divulgar suas atividades por meio de termo circunstanciado (conforme art. 73, I, b, [Lei 8666/93](#)) assinado pelas partes em conjunto.

Art. 4º A presente Comissão terá o prazo de 15 (quinze) dias para a apresentação do trabalho, a contar da data da entrega do recebimento provisório pela Comissão de Obras.

Art. 5º A presente portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência e publique-se.

JÚLIO CÉSAR DE CASTILHOS OLIVEIRA COSTA

[Publicada no DMPF-e, Brasília, DF, 1 set. 2015. Caderno Administrativo, p. 17.](#)

